



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 741/21, de 16 de dezembro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, através de seu presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte:

CONSIDERANDO que o recesso do Poder Legislativo inicia-se no dia 15 de dezembro à 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (24/25 de dezembro) e de Ano Novo/Confraternização Universal (1º de Janeiro) está compreendido o recesso parlamentar, havendo uma diminuição significativa das demandas relativas aos trabalhos dos vereadores na Câmara Municipal;

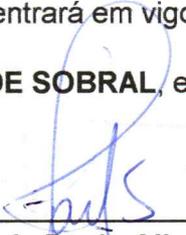
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sobral dos dias 24 à 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo a administração da Câmara e os trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Sobralense.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal em janeiro de 2022, durante o recesso do parlamento, permanecerá de 08:00 às 14:00, facultando aos ocupantes de cargos de direção e chefia de departamentos convocar e escalonar os respectivos servidores quanto aos dias e horários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE